



Nesta Edição:

- Editorial: A Mobilidade Elétrica e o Setor Da Construção Civil .2
- Obrigações Legais .3
- Espaço do Associado: Transjet — Construções e Transportes, Lda. .4
- Orientação Genérica N° 1/IMPIC/2020 — Atividades Imobiliárias .5
- Implementação da Faturação Eletrónica na Administração Pública Regional dos Açores .5
- Atualização do valor da Indexante de Apoios Sociais (IAS) .6
- Valor médio de construção por metro quadrado para o ano de 2020 fixado em 492,00 euros .6
- Sessão de esclarecimento da Plataforma AcinGov .7
- Laboratório Regional de Engenharia Civil dos Açores com 12 ações programadas até final do ano .7
- Reunião entre os membros da Direção da AICOPA e a Secretária Regional da Energia Ambiente e Turismo .8

Editorial: A Mobilidade Elétrica e o Setor Da Construção Civil



Presidente da Direção da AICOPA — Dra. Alexandra Bragança

O desígnio do desenvolvimento sustentável dos Açores não pode passar ao lado do setor da construção civil e obras públicas e, constituindo a mobilidade elétrica uma das formas de contribuir para o fomento deste desígnio, também esta questão não poderá deixar de interessar os agentes económicos do setor da construção.

Assim sendo, chama-se a atenção para a recente publicação da Portaria nº. 13/2020, de 7 de fevereiro, a qual entra em vigor no dia 05/08/2020 e regulamenta a implementação da rede de carregamento de veículos elétricos em operações urbanísticas, definindo valores mínimos de instalação, conforme quadro apresentado.

Em complemento à Portaria mencionada, já tinha sido publicado a 27 de janeiro o Decreto Regulamentar Regional nº. 2/2020/A, o qual procede à regulamentação da atribuição de incentivos financeiros para a aquisição de veículos elétricos ligeiros de passageiros e de mercadorias (e ainda motociclos e outros) e de pontos de carregamento, por pessoas singu-

lares ou coletivas.

Resta-nos aguardar pela publicação da Resolução do Conselho de Governo que

definirá os montantes, condições e majorações dos apoios a conceder.

Tipo de Operação Urbanística	Valores Mínimos
Construção, reconstrução e ampliação de edifícios em regime de propriedade horizontal, destinados a habitação, comércio e serviços, com estacionamento privativo	1 tomada por cada 3 lugares de estacionamento
Construção, reconstrução e ampliação de edifícios afetos a empreendimentos turísticos com + de 25 unidades de alojamento e estacionamento privativo	2 tomadas por cada 25 unidades de alojamento
Construção e ampliação de infraestruturas turísticas, sociais, recreativas, culturais e desportivas que tenham parques de estacionamento de acesso público com mais de 100 lugares	2 tomadas por cada 50 lugares de estacionamento
Instalação e modificação de estabelecimentos comerciais e conjuntos comerciais que tenham uma área de venda igual ou superior a 500m ² e que tenham parque de estacionamento de acesso público	1 tomada por cada 25 lugares de estacionamento
Construção e ampliação de parques de estacionamento de estacionamento de acesso público com mais de 100 lugares	2 tomadas por cada 50 lugares de estacionamento

Ficha técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores **SEDE:** Rua Engº José Cordeiro, nº 38 - 1º - 9500-296, Ponta Delgada **TELF:** 296 284 733 **EMAIL:** aicopa@aicopa.pt **INTERNET:** www.aicopa.pt **DIREÇÃO:** Alexandra Bragança **IMAGEM (DIREITOS REVERVADOS):** Diário de Notícias (página 1); Dra. Lídia Meneses (página 2); www.redewebdigital.pt (página 3); pplware.sapo.pt (página 6); ligarunning.pt (página 6); Correio dos Açores (página 8) pt.depositphotos.com (página 7) **PAGINAÇÃO:** Afonso Quintanova **PERIODICIDADE:** Mensal

Obrigações Legais

Prorrogação da entrega da Declaração Mensal do Imposto do Selo

Foi prorrogado, até ao dia 20 de abril de 2020, o prazo de entrega da Declaração Mensal do Imposto de Selo e respetivo pagamento do imposto relativo aos meses de janeiro e fevereiro de 2020.

Esta prorrogação foi estabelecida pelo Despacho n.º 5/2019.XXII, de 31 de outubro, emitido pelo Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, e tem caráter

excepcional, não implicando qualquer penalidade.

Fonte: AECOPS

Prazo legal de entrega do Relatório Único

Teve início no passado dia 15 de fevereiro, o prazo legal de entrega do relatório único, prazo este que termina a 15 de maio de 2020.

São obrigadas a prestar a informação social todas as empresas/

entidades empregadoras com trabalhadores cujos postos de trabalho se situam na Região Autónoma dos Açores.

Estão dispensadas da entrega do relatório único, as entidades que

tenham ao seu serviço trabalhadores domésticos e as entidades sem contabilidade organizada, que tenham a seu cargo trabalhadores rurais ou de pesca.

Transporte de Matérias Perigosas - Conselho de Segurança ADR

Foi publicado pela Secretaria Regional dos Transportes e Obras Públicas, através da Direção Regional dos Transportes, um documento que esclarece várias questões relacionadas com o Conselho de Segurança ADR, nomeadamente:

- “O que é o conselho de segurança?” - é a pessoa encarregada de colaborar na prevenção de riscos para as pessoas, os bens ou para o ambiente, designada pelas empresas cujas atividades incluam operações de transporte de mercadorias perigosas por estrada, ou operações de embalagem, de carga, de enchimento ou descarga ligadas a esses transportes,;
- “Quem pode ser conselho de segurança?” - o responsável da empresa, uma pessoa que desempenhe outras tarefas na empresa ou uma pessoa que não pertença a esta última;
- “Quais as principais funções do conselho de segurança?” - verificar o cumprimento das prescrições relativas ao transporte de mercadorias perigosas, aconselhar a empresa nas ope-

rações relacionadas com o transporte de mercadorias perigosas e elaborar um relatório anual destinado à direção da empresa ou, se for caso disso, à autoridade competente, sobre as atividades da empresa no âmbito do transporte de mercadorias perigosas;



- “É obrigatória a comunicação da nomeação/desvinculação de conselho de segurança por parte das empresas?” - é obrigatória a comunicação por escrito ao IMT, I.P. da entidade do conselho de segurança nomeado, bem como da sua desvinculação, no prazo de 5 dias úteis a contar do ato de nomeação ou desvinculação;

- “Como é que se nomeia/desvincula um conselho de segurança?” - entregando os seguintes documentos: o Requerimento Modelo CS, a Certidão da Conservatória do Registo Comercial comprovativa da matrícula da sociedade, cooperativa ou empresário em nome individual, fotocópia do documento de identificação e fotocópia do certificado de conselho de segurança;
- “Qual a legislação sobre conselhos de segurança?” - a regulamentação sobre os conselhos de segurança pode ser encontrada no ponto 1.8.3 da Regulamentação do Transporte De Mercadorias Perigosas por Estrada publicada no anexo I do Decreto-Lei n.º 41-A/2010 de 29 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 246-A/2015, de 21 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 111-A/2017, de 31 de agosto.

Atualização das tabelas de retenção na fonte nos Açores

Foi publicado em Diário da República, n.º 31, II Série, o Despacho n.º 2083/2020, de 13 de fevereiro, que aprova as tabelas de retenção a apli-

car aos titulares de rendimentos residentes na Região Autónoma dos Açores, para vigorarem durante o ano de 2020.

Tendo em conta estas tabelas, o valor do salário ou pensão a partir do qual se começa a descontar IRS sobe para 659,00 euros.

Espaço do Associado

Ficha do Associado

Denominação:

Transjet — Construções e Transportes, Lda.

Data de Constituição:

2008

Natureza Jurídica:

Sociedade por quotas

Atividade:

CAE — 42110 (Construção de estradas e pistas de aeroportos); 23630 (Fabricação de betão pronto); 7110 (Atividades de arquitetura); e 23991 (Fabricação de misturas betuminosas);

Alvará nº:

61493/PUB (IMPIC, IP)

Autorização máxima:

Classe 6

Contatos:

Quinta da Francesca, 61, Terra - Chã, 9700-708, Angra do Heroísmo;

Telf:

295 333 621;

Telm:

912 310 012;

Email:

geral@transjet.pt

Internet:

www.transjet.pt



Duarte Matos - Sócio Gerente da empresa Transjet

Como caracterizaria a “Transjet — Construção e Transportes, Lda.”, relativamente à sua área de negócio e que balanço faz da atividade desde a sua constituição?

A TRANSJET é uma empresa na área de construção civil e obras públicas, com técnicos e mão-de-obra altamente qualificada e com uma vasta experiência na área, operando no mercado açoriano desde 2008.

Nestes últimos anos a empresa tem vindo a diversificar a sua oferta de serviços,

nomeadamente com a produção e venda de betuminoso, betão e inertes. No ano passado instalamos uma britadeira e neste ano vamos investir na instalação de uma nova central de betão que tornará a nossa empresa mais eficiente e competitiva.

Que análise faz ao atual mercado de obras públicas e como perspetiva a sua evolução para os próximos anos?

Atualmente o mercado está ao rubro, muito investimento público e privado, o que se nota com o surgimento

de novas empresas na área.

E apesar de ser uma boa época para a construção, acreditamos que é preciso cautela, é necessário manter os pés bem assentes, encarar de frente os desafios, mas sem comprometer a nossa autonomia e estabilidade financeira.

Quais entende ser os principais desafios que se deparam à sua empresa num futuro mais imediato?

Os nossos principais desafios recaem sobre um crescimento sustentável e equilibrado da empresa, tentando sempre responder às necessidades



Empreitada de Proteção, Consolidação e Valorização da Baía do Fanal



Sede da empresa

do mercado, sem descuidar a qualidade do nosso trabalho e a confiança dos nossos clientes. Todos os dias trabalhamos afincadamente para que as nossas obras decorram de acordo com os prazos estipulados e executados de forma eficaz e segura.

Queremos sempre cumprir, e se possível superar, as expectativas dos nossos clientes.



Notícias

Orientação Genérica N.º 1/IMPIC/2020 — Atividades Imobiliárias

O IMPIC divulgou dois modelos tipo de questionário, para o cumprimento do dever de identificação e diligência previsto na lei, no âmbito do combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo.

Os dois modelos, que variam consoante o interveniente seja pessoa singular ou coletiva, foram divulgados com a Orientação Genérica N.º 1/IMPIC/2020, de 3 de fevereiro, sobre os procedimentos a adotar pelas entidades obrigadas ao cumprimento do dever de identificação e diligência no âmbito do combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, designadamente, as entida-

des que exerçam atividades imobiliárias em território nacional.

O IMPIC esclarece que os modelos de questionário em referência são meramente informativos, podendo e devendo ser adaptados à realidade de cada entidade e perfil de cliente que possuem ou, ainda, ser adotados outros instrumentos que permitam a recolha de informação junto dos intervenientes ou representantes dos mesmos nos negócios, de modo a cumprir com o estabelecido na legislação. Os referidos modelos são completados com anexos relativos aos documentos a apresentar relativamente aos elementos recolhidos e às definições a ter

presente para efeito dos questionários.

Salienta-se que, de acordo com informação divulgada pelo IMPIC, o Instituto vai "iniciar neste ano auditorias com vista à aferição dos procedimentos previstos na lei e no regulamento" sobre combate ao branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo

Fonte: AECOPS



Implementação da Faturação Eletrónica na Administração Pública Regional dos Açores

Realizaram-se na ilha de São Miguel e Terceira, entre os passados dias 4 e 10 de fevereiro, várias sessões de apresentação, realizadas pela Vice-Presidência do Governo Regional dos Açores, que tinham como objetivo esclarecer a implementação da faturação eletrónica na administração pública regional dos Açores.

A faturação eletrónica consiste numa fatura que é emitida, transmiti-

da e recebida num formato eletrónico estruturado que permite o seu tratamento automático e eletrónico, conforme redação no n.º 1, artigo 2.º, da Diretiva n.º 2014/55/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014.

São obrigadas a utilizar este sistema, todas as entidades que sejam fornecedoras de serviços ou produtos para a administração pública, sendo

que os prazos, para a adoção deste sistema, variam tendo em conta a dimensão das empresas, como se verifica na tabela apresentada abaixo.

Tipos de empresa	Nº de pessoas empregadas	Volume de negócio	Prazo de implementação
Grandes Empresas	Mais de 250 pessoas	Superior a 50 milhões de euros ou balanço total anual superior a 43 milhões de euros	Até ao dia 18 de abril de 2020
Médias Empresas	Menos de 250 pessoas	Igual ou inferior a 50 milhões de euros ou balanço total anual igual ou inferior a 43 milhões de euros	Até ao dia 1 de janeiro de 2021
Pequenas Empresas	Menos de 50 pessoas	Ou balanço total igual ou inferior a 10 milhões de euros	Até ao dia 1 de janeiro de 2021
Micro Empresas	Menos de 10 pessoas	Ou balanço total anual igual ou inferior a 2 milhões de euros	Até ao dia 1 de janeiro de 2021

Atualização do valor da Indexante de Apoios Sociais (IAS)

O valor da Indexante de Apoios Sociais aumentou em cerca de 3 euros, tendo passado dos 435,76 euros para **438,81 euros**.

Considerando que a média da taxa de crescimento médio anual do Produto Interno Bruto (PIB) nos últimos dois anos terminados no 3.º trimestre de 2019, apurada a partir das contas nacionais trimestrais do Instituto Nacional de Estatística, foi de 2,35 %, a atualização do IAS para o ano de 2020 corresponde ao valor da variação média do Índice de Preços no Consumidor (IPC), sem habitação, nos últimos 12 meses, disponível em dezembro de 2019, que foi de 0,24 %, acrescido de 20 % da taxa de crescimento real do PIB, com o limite mínimo de 0,5 % acima do valor do IPC, sem habitação, arredondada até à pri-



meira casa decimal, ou seja, xante foi fixado pela Portaria nº 27/2020, de dia 31 de janeiro, sendo que entrou em vigor no dia **1 de janeiro de 2020** uma taxa de atualização de 0,7 %, aumentando a IAS para **438,81 euros**.

Este novo valor do Inde-

Valor médio de construção por metro quadrado para o ano de 2020 fixado em 492,00 euros

Foi publicado em Diário da República nº 8, I Série, de 13 de janeiro de 2020, a Portaria nº 3/2020, diploma que fixa o valor médio de construção por metro quadrado para o ano de 2020, valor que se mantém em relação ao ano passado.

Assim, foi fixado em **492,00 euros** o valor médio de construção por metro quadrado, para efeitos do artigo nº

39º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), a **vigora no ano de 2020**, aplicando-se a todos os prédios urbanos cujas declarações modelo nº 1, a que se referem os artigos 13º e 37º do Código do Imposto Municipal, sejam entregues a partir de 1 de janeiro de 2020.

De referir que, também o **valor base dos prédios edificados por m2 mantém-se nos**

615,00 euros, sendo este o montante a considerar para efeitos de determinação do valor patrimonial tributário dos prédios urbanos no âmbito do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.



Valor médio de construção, por m2, mantém-se em relação ao ano passado

A QUALQUER HORA, EM QUALQUER CONDIÇÃO, COM QUALQUER CARGA.

Não é uma Van. É uma MAN.
A nova MAN TGE.



MAN S.MIGUEL, LDA.
Sociedade Açoreana de Comércio de Veículos, Lda.
Distribuidor dos Veículos MAN para os Açores

Uma empresa do



Travessa da Piedade, S/N 9500-373 Arrifes
Telef.: 296 307 170 / Fax: 296 307 179

E-mail: mans.miguel@eduardofariaalda.pt
Internet: <http://www.metalurgicaacoreana.com>

Sessão de esclarecimento sobre a Plataforma AcinGov

A AICOPA em parceria com o Grupo ACIN, irá realizar no próximo dia **4 de março, nas instalações da Ordem dos Engenheiros Técnicos, em Ponta Delgada**, uma sessão de esclarecimento sobre a **Plataforma de Contratação Pública – acinGov**, com **início previsto para as 14h30 e término às 17h00**.

A acinGov é uma plataforma

de contratação pública, que oferece um conjunto de mecanismos de suporte jurídico e administrativo, que orienta os utilizadores durante todo o processo de formação de contratos públicos. Pelas funcionalidades e características que possui, é a mais avançada, funcional e económica a operar no Mercado Nacional.

A solução de contratação dis-

ponibilizada pela acinGov permite suportar todos os procedimentos aquisitivos públicos, desde o Ajuste Direto ao Concurso Público para todo o tipo de bens, serviços e empreitadas.

A participação é livre, mas sujeita a **inscrição, até ao dia 2 de março**, através do endereço eletrónico aicopa@aicopa.pt ou pelo telefone 296 284 733

Laboratório Regional de Engenharia Civil dos Açores com 12 ações programadas até final do ano

O Plano de Divulgação do Conhecimento Científico e Tecnológico do Laboratório Regional de Engenharia Civil (LREC) para 2020 contempla 12 sessões, entre cursos e seminários, com ações focadas na publicação do novo regime de reabilitação de edifícios.

"As sessões serão distribuídas por 10 meses do ano. E as grandes novidades para o plano deste ano integram três ações focadas na publicação do novo regime de reabilitação de edifícios que foi publicado em

outubro do ano passado", afirmou o diretor do LREC, Eng.º Francisco Fernandes.

"Estes três cursos focam esta preocupação que tem a ver com o facto de ter sido publicado este novo regime de reabilitação de edifícios em 2019", referiu o Eng.º Francisco Fernandes, acrescentando que o plano para este ano tem como "novidade nos cursos um dedicado às obras hidráulicas e marítimas, um tema importante para a região".

Assim, o plano do LREC contempla "o curso de infraestruturas rodoviárias e formação em sistemas de informação geográfica".

"Avaliação da vulnerabilidade sísmica em ações de reabilitação, formação sobre o novo regime de acessibilidades em ações de reabilitação ou ainda a questão da geotecnia na reabilitação urbana", são outras das temáticas a abordar no Plano do LREC para este ano.

Fonte: Açoriano Oriental

Reunião entre os membros da Direção da AICOPA e a Secretária Regional da Energia Ambiente e Turismo



Os membros da Direção da AICOPA — Dra. Alexandra Bragança, Eng.º José Pacheco e Eng.º Francisco Morais — reunidos com a Secretária Regional da Energia Ambiente e Turismo a Dra. Marta Guerreiro, a Diretora Regional da Energia a Doutora Andreia Carreiro e o Diretor de Serviços de Estratégia e Energias Renováveis o Eng.º Miguel Quinto

No passado dia 7 de fevereiro de 2020, reuniram-se na sede da AICOPA alguns dos membros da direção desta com a Secretária Regional da Energia Ambiente e Turismo a Dra. Marta Guerreiro, assim como, com a Diretora Regional da Energia Doutora Andreia Carreiro e o Diretor de Serviços e

Energias Renováveis o Eng.º Miguel Quinto.

Nesta reunião foi discutido a Portaria nº 13/2020 de 7 de fevereiro, que regulamenta a implementação da rede de carregamento de veículos elétricos através de operações urbanis-

ficas, além do Decreto Regulamentar Regional nº 2/2020 de 27 de janeiro, que tem como objetivo atribuir incentivos financeiros para a aquisição de veículos elétricos e de pontos de carregamento.

Informação ao Associado

Informa-se que a partir de março a direção da AICOPA estará disponível para atendimento ao associado, sobre qualquer assunto que entendam, uma vez por semana, à sexta-feira das 14h30 às 16h30, com início no próximo dia 6 de março.

Excecionalmente e por impossibilidade de agenda, o atendimento ao associado na semana de 23 a 27 março será realizado na quinta-feira, dia 26 de março no mesmo horário.



Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores

Soluções de Gestão Documental



www.ead.pt
rcamara@ead.pt
Telef: 296 636 579

- * Custódia e gestão de arquivos intermédios e correntes.
- * Cofre seguro para documentação classificada.
- * Soluções de *disaster recovery* e custódia de suportes óticos em sala cofre de alta segurança.
- * Reciclagem segura e confidencial de documentação.
- * Consultoria em ciências documentais e formação em gestão de arquivo.

- * *Digital Service Bureau e Business Process Outsourcing* - soluções de digitalização e integração em RWS.
- * RWS - *Read Write & Share* - Gestão documental e *workflow* em regime SaaS com captura descentralizada (smarthphone) em *cloud*.
- * *Cloud Backup and Recovery* - solução de *backup* e recuperação de dados na *cloud*.

O Nosso Papel é Tratar do Seu